

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 004/2022-GP

PORTEARIA Nº 004 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a suspensão das atividades legislativas da Câmara Municipal de Monte Alegre, por um período de 15 (quinze) dias, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, amparada pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo:

CONSIDERANDO a elevação do número de casos de contaminação pelo COVID-19 no Estado do Rio Grande do Norte e, especificamente, no Município de Monte Alegre;

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do COVID-19 pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e a situação de emergência em saúde pública reconhecida pelos Poderes Executivos Estadual e Municipal, nos Decretos, Estadual nº 29.524, de 17 de março de 2020 e Municipal nº 005, de 18 de março de 2020; e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público reduzir as possibilidades de contágio do novo Coronavírus (COVID-19), bem como zelar pela saúde dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender as atividades legislativas do Poder Legislativo, por um período de 15 (quinze) dias, iniciando no dia 25 de janeiro e finalizando no dia 08 de fevereiro do corrente ano.

§ 1º - Ficam excetuados da suspensão as atividades administrativas, indispensáveis ao mínimo funcionamento da Câmara Municipal, bem como os procedimentos licitatórios.

Art. 2º - Durante a suspensão de que trata esta Portaria, o Plenário poderá se reunir excepcionalmente, por convocação do Presidente ou do Prefeito, para a deliberação de matérias que exijam o pronunciamento urgente do Poder Legislativo ou que possuam elevada importância para o Município e seus cidadãos.

Art. 3º - Ao fim do prazo de suspensão das atividades, o funcionamento, tanto administrativo quanto legislativo, retornará a sua normalidade, nos termos do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre/RN, 24 de fevereiro de 2022.

Vereador FAGNER FERREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por: EDNALDO RODRIGUES XAVIER
Código Identificador: 08385003